

13/01/2020:
-1050/2023-CGP/SEAP, de 01/12/2023, publicada no DOE nº 35.634, de 05/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7843/2023-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA
Corregedor-Geral Penitenciário em exercício.

Protocolo: 1037102

LICENÇA GALA
PORTARIA Nº 183/2024 – DGP/SEAP
BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2024.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 08 (oito) dias de Licença Gala ao servidor ELTON GABRIEL CASTRO JANAU, Policial Penal, Matrícula nº 5975744/1, no período de 18/01/2024 a 25/01/2024.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1037058

LICENÇA GALA
PORTARIA Nº 184/2024 – DGP/SEAP
BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2024.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 08 (oito) dias de Licença Gala ao servidor IVAN DA SILVA DE JESUS, Policial Penal, Matrícula nº 5973186/1, no período de 06/10/2023 a 13/10/2023.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1037060

LICENÇA GALA
PORTARIA Nº 185/2024 – DGP/SEAP
BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2024.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 08 (oito) dias de Licença Gala ao servidor PERLY JUNIOR ARAUJO NEVES, Policial Penal, Matrícula nº 5972829/1, no período de 25/01/2024 a 01/02/2024.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1037063

LICENÇA GALA
PORTARIA Nº 186/2024 – DGP/SEAP
BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2024.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 08 (oito) dias de Licença Gala ao servidor RAFAEL RODRIGO GOMES BARROS, Policial Penal, Matrícula nº 97571254/2, no período de 18/01/2024 a 25/01/2024.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1037066

LICENÇA NOJO
PORTARIA Nº 191/2024 – DGP/SEAP
BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2024
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo à servidora APARECIDA LOPES DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 5887909/1 no período de 07/01/2024 a 14/01/2024.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1037082

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº 190/2024 – DGP/SEAP
BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2024.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor CLAUDIO JUNIOR DE OLIVEIRA FERREIRA, Policial Penal, Matrícula nº 5710235/2, no período de 23/01/2024 a 11/02/2024.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1037079

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº 189/2024 – DGP/SEAP
BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2024.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor ARNOLDO MIRANDA DE ANDRADE, Policial Penal, Matrícula nº 5974795/1, no período de 21/01/2024 a 09/02/2024.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1037075

PORTARIA Nº 0122/2024-CGP/SEAP
Belém (PA), 30 de janeiro de 2024.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, asse-

gurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7961/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor M.S.A. (M.F.: 5971254), Policial Penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor, por supostamente, não ter a devida observância em sua conduta portando o seu armamento, conforme os fatos informados nos documentos encaminhados via Processo administrativo Eletrônico – PAE nº 2023/1249514, infringindo, em tese, aos artigos arts. 177, I, VI, 178, XIV c/c 189, da Lei nº 5.810/1994-RJU.
Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 – Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 – Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1037040

PORTARIA Nº 0127/2024-CGP/SEAP
Belém (PA), 30 de janeiro de 2024.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7962/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor O.G.C. (M.F.: 5957690), gerente administrativo, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor, ao supostamente, referir-se de modo ofensivo a servidor público, bem como não agir com urbanidade, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência Extraordinário nº 14/2023, infringindo, em tese, aos artigos arts. 177, II, VI, 178, XI c/c 189, da Lei nº 5.810/1994-RJU.
Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 – Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 – Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
Art. 5º - RECOMENDO o afastamento, com fulcro nos arts. 203, do RJU ou remoção preventiva do servidor Gerente Administrativo, com objetivo de preservar a urbanidade no ambiente de trabalho e não prejudicar o andamento das investigações.
Art. 6º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1037043

PORTARIA Nº 0128/2024-CGP/SEAP
Belém (PA), 30 de janeiro de 2024.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7963/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor O.T.R. (M.F.: 5931145), Policial Penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente, ao supostamente, não cumprimento de sua jornada extraordinária nos dias 24/10/2023 e 03/11/2023, tendo abandonado ambos os dias, o último horário dos referidos plantões da Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba I – UCR MARITUBA I (antes Presídio Estadual Metropolitano I), conforme os fatos informados no Ofício